



CONTRATO N.º 01/2023
173/2022-AD “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CHAPARIA”

--- Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Rui Miguel Rio Tinto Lages, natural da freguesia de Caminha Matriz, residente na Quinta da Carvalha n.º 5, 4910-616 Vilarelho -Caminha, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, desde o dia 19 de setembro de 2022, que outorga em sua representação.-----

--- Segundo: Fernando António Ramalhosa Lopes, [REDACTED]
[REDACTED] e com poderes para este ato:-----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 06 de janeiro de 2023, do Sr. Presidente da Câmara. -----

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de chaparia, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

--- Segunda: O valor contratual é de € 10.800,00 (dez mil e oitocentos euros), isentos de IVA. -----

---Terceira: O encargo para o ano económico de 2023, é de € 10.800,00 (dez mil e oitocentos euros), isentos de IVA, e será suportado pela classificação orgânica/económica 02/02.02.20.99.-----

--- Quarta: O compromisso para o ano de 2023 encontra-se registado sob o n.º 67/2023.-----

--- Quinta: O contrato será executado pelo período de 12 meses, produzindo efeitos desde o dia 09/01/2023 e fim no dia 31 de dezembro de 2023, não sendo renovável, conforme estipulado na cláusula 4.ª do caderno de encargos. -----

--- Sexta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 12.º do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário. -----

--- Sétima: O primeiro outorgante designa o Encarregado Geral, Eng.º Alberto Gomes, para Gestor do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos.-----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----



O Primeiro outorgante:.....

O Segundo outorgante:.....



CONTRATO N.º 01/2023
173/2022-AD “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CHAPARIA”

--- Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Rui Miguel Rio Tinto Lages, natural da freguesia de Caminha Matriz, residente na Quinta da Carvalha n.º 5, 4910-616 Vilarelho -Caminha, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, desde o dia 19 de setembro de 2022, que outorga em sua representação.-----

--- Segundo: Fernando António Ramalhosa Lopes, [REDACTED]
[REDACTED] e com poderes para este ato:-----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 06 de janeiro de 2023, do Sr. Presidente da Câmara. -----

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de chaparia, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

--- Segunda: O valor contratual é de € 10.800,00 (dez mil e oitocentos euros), isentos de IVA. -----

---Terceira: O encargo para o ano económico de 2023, é de € 10.800,00 (dez mil e oitocentos euros), isentos de IVA, e será suportado pela classificação orgânica/económica 02/02.02.20.99.-----

--- Quarta: O compromisso para o ano de 2023 encontra-se registado sob o n.º 67/2023.-----

--- Quinta: O contrato será executado pelo período de 12 meses, produzindo efeitos desde o dia 09/01/2023 e fim no dia 31 de dezembro de 2023, não sendo renovável, conforme estipulado na cláusula 4.ª do caderno de encargos. -----

--- Sexta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 12.º do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário. -----

--- Sétima: O primeiro outorgante designa o Encarregado Geral, Eng.º Alberto Gomes, para Gestor do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos.-----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----



O Primeiro outorgante:.....

O Segundo outorgante:.....